



LEI MUNICIPAL Nº 1016/05

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE
PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei.

EMENTA: Estabelece o
Nome da Rua Orquestra
Super Oara e dá outras
providências.

Art. 1º - Fica denominada de rua Orquestra Super Oara, a
rua Paraná, localizada no Forte Orange.

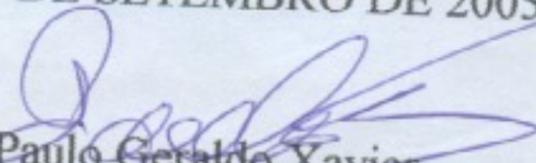
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá,
autorizada a confeccionar e colocar nova placa, com o nome da referida
rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei,
correrão por conta das disponibilidades financeiras, constantes do
orçamento do Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ILHA DE ITAMARACÁ,
EM 15 DE SETEMBRO DE 2005.


Paulo Geraldo Xavier
Prefeito